



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 064/2012

DISPOE SOBRE AS ALTERAÇÕES DAS LEIS
Nºs. 2.231/2011 (LDO) E 2.256/2011 (LOA).

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o *Caput* do Artigo 24 da Lei Nº 2.231 de 25
de agosto de 2011 (LDO) que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 24. O orçamento para o exercício de 2012 destinará
recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por
cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 65% (sessenta e cinco
cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de
Créditos Adicionais Suplementares do Poder Executivo e Legislativo. (art.
5º, III da LRF).”**

Art. 2.º Fica alterado o inciso III do Artigo 4º da Lei nº. 2.256 de
09 de dezembro de 2011 (LOA) que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“III – Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 65%
(sessenta e cinco cento), obedecidas às disposições do Art. 7º, 42 e do §
1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64”.**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos desde 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 09 de Novembro de 2012.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL**